



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5946, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Projeto de Lei nº 190/2021

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

*Fica denominado “Maria Aparecida de Abreu Martins” o prédio que
especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de
Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5946

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida de Abreu Martins” o
prédio “Sanitário Público Municipal”, localizado no cruzamento da Avenida Dr. Pereira de
Mattos com a Rua Marechal Eduardo Sócrates, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições legais em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de abril de 2022.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**